



## **Programa de Engenharia Civil**

COPPE - Universidade Federal do Rio de Janeiro

### **Critérios para Distribuição de bolsas de Mestrado e de Doutorado no Programa de Engenharia Civil da COPPE**

**Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2017.**

**(Critérios válidos para alunos que se tornaram bolsistas antes de março de 2019)**

#### **Regras Gerais:**

É considerado elegível, à concessão de uma bolsa de estudos no PEC, o aluno que atenda as seguintes condições:

- 1- Ter sido aprovado no processo seletivo para pós-graduação no PEC segundo edital em vigor publicado no Boletim da UFRJ para tal fim;
- 2- Atender as exigências específicas da entidade de fomento que está concedendo a bolsa;
- 3- Estar matriculado em regime de tempo integral e ter cumprido todas as regras para alunos em regime de tempo integral até o momento de concessão da bolsa, inclusive os prazos.

Para manutenção da bolsa durante o curso de pós-graduação, os alunos precisam atender os seguintes requisitos específicos:

- 1- Manter CRA mínimo de 1,0 no primeiro período e 1,75 nos períodos subsequentes no curso de mestrado;
- 2- Manter CRA mínimo de 1,5 ao final de 90 horas cursadas e 2,00 acima de 90 horas cursadas no curso de doutorado;
- 3- Atender o cronograma de trabalho estabelecido com o orientador no período de desenvolvimento da dissertação ou da tese (Grau A ou B em Pesquisa para tese/dissertação)

- 4- Cumprir todas as regras para alunos em regime de tempo integral previstas no regulamento interno do PEC vigente à época de sua matrícula;
- 5- No caso de aluno de mestrado, apresentar Seminário de Mestrado no prazo para alunos de tempo integral previsto no regulamento interno do PEC vigente à época de sua matrícula;
- 6- No caso de aluno de Doutorado, defender Exame de Qualificação no prazo para alunos de tempo integral previsto no regulamento interno do PEC vigente à época de sua matrícula;
- 7- No caso de aluno de Doutorado, apresentar certificado de proficiência em inglês que satisfaça os critérios e prazos estabelecidos no regulamento interno do PEC vigente à época de sua matrícula.

### **Distribuição de bolsas de Mestrado:**

As bolsas disponíveis no PEC são distribuídas entre as suas seis (6) Áreas de Concentração, conforme quadro abaixo:

Áreas	Bolsas
Estruturas e Materiais	26%
Geotecnia	22%
Mecânica Computacional	7%
Petróleo e Gás (Grupo I)	17%
Petróleo e Gás (Grupo II)	7%
Recursos Hídricos e Meio Ambiente (Grupo I)	7%
Recursos Hídricos e Meio Ambiente (Grupo II)	9%
Sistemas Computacionais	5%

OBS: Temporariamente, caso uma área já tenha todos os candidatos contemplados com bolsa, as bolsas ociosas daquela área serão transferidas para outra área dando preferência para a que tiver o maior número de candidatos aguardando.

A distribuição de bolsas de cada área segue uma lista classificatória que é estabelecida durante a seleção. Alunos já matriculados têm preferência.

## **Distribuição de Bolsas de Doutorado:**

A distribuição de bolsas de doutorado segue uma lista classificatória única que é estabelecida e atualizada ao final de cada período letivo.

### **Classificação:**

A pontuação de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$\mathbf{N = Nt + Ncr + Ni + Np}$$

onde:

**Nt** - pontuação referente ao tempo decorrido após matrícula ou entrada na fila de bolsas; varia entre 0 e **A** pontos e é dada pelo número de meses que o aluno está na fila de bolsas dividido por 24, multiplicado pelo peso **A**).

**Ncr** - pontuação referente ao CR e é dada por:

$$\mathbf{Ncr = B * CRgraduação + C * CRmestrado + D * CRdoutorado.}$$

O CR da graduação é normalizado e ponderado de acordo com a posição da instituição de ensino em um ordenamento (*ranking*) associado ao correspondente desempenho e qualidade institucional. O CR do mestrado é normalizado e ponderado pela nota CAPES do curso ou, se realizado no exterior, pelo desempenho e qualidade institucional. O CR do doutorado, também normalizado, será atualizado a cada fim de período.

**Ni** - pontuação referente ao certificado de proficiência em inglês que atenda aos critérios do regulamento interno; terá valor **0** ou **E** atribuído a quem não apresentou e a quem apresentou certificado de proficiência, respectivamente.

**Np** - pontuação referente às publicações do aluno. Até a matrícula, todas as suas publicações serão contabilizadas; após matrícula, somente publicações em coautoria com professores do PEC serão contabilizadas. **Np** varia entre **0** e **F** e é dada por:

$$N_p = F * \max[1, (\sum w p) / 12]$$

onde:

Pesos - w	Tipo de publicação - p
4	JCR- artigo em periódico indexado
1	NJCR- artigo em periódico não indexado
4	LI- Livro internacional
2	LN- Livro Nacional
1	CLI- Capítulo de livro internacional
0,5	CLN- Capítulo de livro nacional
1	ACCI- Artigo completo publicado em congresso internacional
0,5	ACCN- Artigo completo publicado em congresso nacional
0,2	RCI- Resumo publicado em congresso internacional
0,1	RCN- Resumo publicado em congresso nacional

OBS: A soma dos pesos deve ser igual a 10 (A+B+C+D+E+F=10). Os pesos adotados serão: **A=1,0; B=1,0; C=1,5; D=2,0; E=1,0 e F=3,5.**

### **Aviso Importante aos alunos:**

É fundamental que todos atualizem constantemente seus currículos Lattes porque os seguintes itens serão considerados:

- Artigos completos publicados em periódicos
- Livros
- Capítulos de livro

- Trabalhos completos publicados em anais de congresso
- Resumos expandidos publicados em anais de congressos
- Resumos publicados em anais de congressos

Não serão considerados trabalhos associados somente ao item “Apresentações de Trabalho”. Sempre que possível, para cadastro de novas publicações, utilize o “DOI” ou “ISSN” das publicações.

**IMPORTANTE:** Os alunos novos terão que apresentar uma cópia das publicações listadas no ato da matrícula e os alunos já matriculados, imediatamente. A cada nova publicação, o aluno deve entregar cópia na secretaria acadêmica e solicitar atualização de sua pontuação. Após matrícula, somente trabalhos em coautoria com professores do PEC poderão ser contabilizados para efeito de distribuição de bolsa.

### **Procedimento de transição:**

O procedimento de distribuição de bolsas de doutorado será aplicado para as bolsas previstas (bolsas liberadas por finalização dos prazos firmados nos termos de compromisso) a partir de março de 2017.

Entretanto, considerando a existência de alunos que iniciaram seus cursos em 2016 e que ainda aguardam bolsa e o procedimento de distribuição adotado previamente, as bolsas que forem liberadas ao longo de 2017 por alunos que iniciaram o doutorado em 2016 (Ex.: desistência do curso ou mudança de regime para tempo parcial) serão destinadas aos alunos de 2016, segundo critérios adotados anteriormente ( fila que leva em consideração a nota do exame de seleção e respeita ordem cronológica de entrada).